

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Aditamento

MINA DO BARROSO



SAVANNAH

SAVANNAH LITHIUM LDA
A SAVANNAH RESOURCES GROUP COMPANY

Novembro de 2020

ENQUADRAMENTO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto de ampliação da Mina do Barroso (Estudo Prévio), a Comissão de Avaliação (CA) efetuou a apreciação técnica da documentação recebida tendo, nos termos do n.º 8 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, considerado necessária a apresentação de elementos adicionais e a reformulação do RNT, para efeitos de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Esta solicitação consta do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), dirigido à SAVANNAH LITHIUM, LDA.. – o proponente, com a referência S044008-202007-DAIA.DAP (DAIA.DAPP.00051.2020), de 04 de agosto de 2020 (Anexo I). Tendo sido solicitado e aceite o pedido de prorrogação do prazo de resposta ao pedido de elementos adicionais que é agora o dia 28 de novembro de 2020 (Anexo I).

Neste âmbito, e por solicitação Savannah, a VISA Consultores, elaborou o presente Aditamento, identificando-se os locais com as alterações efetuadas à versão inicial do EIA, sendo este apresentado de forma consolidada em dois volumes. O Volume I relativo à descrição do projeto (Plano de Lavra), sua justificação e histórico e o Volume II relativo à descrição e avaliação de impactos, medidas de minimização e compensação e ainda plano de monitorização. Por fim, foi ainda reformulado o RNT.

Este documento visa identificar a localização das respostas às perguntas formuladas no âmbito da apreciação técnica da documentação inicialmente entregue. A amplitude das questões levantadas levou a uma reformulação e consolidação do Estudo de Impacte Ambiental, com especificações e trabalhos adicionais.

No quadro seguinte são elencadas as questões levantadas e as páginas que contêm as respostas, por ordem de numeração, tanto no Volume I como no Volume II do Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental. Cada volume tem ainda um índice remissivo com as respostas constantes nesse volume.

Questões	Páginas
A. ASPETOS GERAIS DO PROJETO	
1. Antecedentes	
<p>1.1. Face à referência feita a um procedimento de AIA realizado no ano de 2003 para a exploração de depósitos minerais de feldspato, identificar qual a área então objeto de estudo e o resultado da avaliação efetuada, assim como a sua integração/articulação com o projeto agora em avaliação.</p> <p>Estando em curso o procedimento de pós-avaliação n.º 633 decorrente do referido procedimento de AIA realizado em 2003, identificar de que forma os dados e informações que têm vindo a ser reportados neste âmbito, nomeadamente, através dos programas de monitorização, foram considerados para efeitos de caracterização da situação de referência para o projeto agora em avaliação.</p>	II.1, Vol. I
<p>1.2. Atendendo a que o presente procedimento de AIA foi precedido por um processo de definição de âmbito do EIA, tendo o proponente submetido, em 2018, uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA) sobre a qual foi emitida decisão a 20 de julho do mesmo ano, deve ser integrada nos antecedentes a descrição deste processo e dos seus resultados, bem da forma como os mesmos foram considerados na elaboração do EIA agora em apreciação.</p>	II.3, Vol. I
2. Descrição do projeto	
2.1. Apresentar as <i>shapefiles</i> com o projeto, anexos e infraestruturas associadas.	II.97, Vol. I
2.2. Apresentar cartografia à escala adequada, contemplando o zonamento da mina com os limites da lavaria, estaleiros, instalações sociais de forma discriminada, estacionamento, ETAM, ETAR e fossas sépticas.	II.97, Vol. I
2.3. Clarificar os conceitos “área de exploração” (estimada em 70,5 ha) e “área a intervencionar” (estimada entre 384 ha e 476 ha).	II.97, Vol. I
2.4. Identificar as cortas localizadas na planta designada como “Localização das cortas e principais povoações da envolvente”.	II.97, Vol. I
2.5. Apresentar o projeto dos acessos a beneficiar e a construir, a escala adequada, para cada alternativa, contemplando o traçado, perfis longitudinais e transversais, balanço de terras e respetivas características técnicas.	II.68, II.77, Vol. I
2.6. Apresentar o Estudo prévio das escombrelas (estéreis e rejeitados) que contemple perfis longitudinais e transversais, balanço de terras e respetivas características técnicas, para todas as alternativas.	III.46, III.47, Vol. I
2.7. Estimar a quantidade anual e total de rejeitados a produzir durante a exploração, e da quantidade anual e total de rejeitados a depositar na instalação de resíduos Escombrela Sul (a única prevista receber este resíduo de extração).	II.126, II.127, II.129, III.1, Vol. I
2.8. Esclarecer como é efetuada a separação dos rejeitados nos diversos tipos de subprodutos: “quartzo de alta qualidade” (refinado a partir dos rejeitados pegmatíticos), “feldspato de baixa qualidade” (rejeitados), “feldspato de alta qualidade” (refinado a partir dos rejeitados) e “feldspato a granel” (pegmatito com granulometria variável) e como se processa a refinação do material quartzítico e do material feldspático.	II.47, II.48, Vol. I

Questões	Páginas
2.9. Clarificar o efetivo destino destes rejeitados, que tanto são indicados no EIA como sendo subprodutos com mercado, como resíduos a depositar na instalação de resíduos Escombreira Sul.	II.48, Vol. I
2.10. Apresentar a descrição das instalações de resíduos previstas nas três alternativas, no que respeita ao tipo de resíduos a receber, dimensão/volumetria, quantidade de resíduos a depositar, entre outros elementos considerados relevantes.	III.73, III.74, III.76, Vol. I
2.11. Apresentar a descrição da sequência de construção/utilização das instalações de resíduos em cada uma das alternativas consideradas, indicando nomeadamente como se processará a gestão dos resíduos de exploração (escombros e rejeitados) enquanto não for possível a construção das instalações de resíduos no interior das cortas.	III.71, III.74, III.76, Vol. I
2.12. De acordo com o EIA, “a escombreira foi projetada de acordo com as diretrizes de segurança de barragens reconhecidas internacionalmente, publicadas pela International Commission of Large Dams (ICOLD), Australian National Committee on Large Dams (ANCOLD) ou pela Canadian Dam Association (CDA)”. Tratando-se de instalações para deposição dos resíduos (nomeadamente rejeitados) em seco, os métodos construtivos das instalações de resíduos, principalmente no que respeitam à sua impermeabilização, devem cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto. A ser o caso de se tratarem de instalações de resíduos para receber resíduos líquidos ou pastosos (opções não consideradas no EIA), ou tendo em conta as suas características de liquefação, poderão ainda ter em conta a legislação relativa à segurança de barragens - Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, que aprova o Regulamento de Segurança de Barragens e Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março, que aprova o Regulamento de Pequenas Barragens.	III.51, III.55, Vol. I
2.13. Apresentar as alterações previstas para a linha de alta tensão que atravessa a área da Corta do Grandão em função de cada alternativa e respetiva implantação cartográfica	II.237, Vol. I
2.14. Clarificar se quando o EIA se refere ao armazenamento de combustíveis, previsto existir na oficina se refere aos dois reservatórios de combustível a instalar, uma vez que a sua localização não é apresentada. A capacidade da bacia de contenção dos reservatórios de combustível prevista instalar deve ter em conta o definido nos n.os 5 e 6 do artigo 8.º da Portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro, que aprova o Regulamento de construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis.	II.87, Vol. I
2.15. Sem prejuízo da localização da oficina estar ainda dependente da localização da lavaria, apresentar a sua planta tipo, com indicação da distribuição das diversas áreas de utilização (reparação, armazenamento de combustíveis, lubrificantes e outros consumíveis, armazenamento de resíduos, lavagens, estacionamento de máquinas, reservatório de combustível, e localização da rede de drenagem de águas potencialmente contaminadas, separadores de hidrocarbonetos, entre outra informação).	II.87, Vol. I
2.16. Indicar os tipos e características dos explosivos a utilizar e estimativa das quantidades a utilizar anualmente.	II.135, Vol. I
2.17. Apresentar os dados dos reagentes a utilizar na lavaria, tratamento de água, espessamento dos rejeitados e ETAR: denominação comercial, advertências de perigo, proporção relativa dos seus constituintes principais, quantidades usadas anualmente, quantidades máximas armazenadas, descrevendo a forma de armazenamento, e respetivas Fichas de Dados de Segurança.	II.163, II.174, Vol. I

Questões	Páginas
B. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL, AVALIAÇÃO DE IMPACTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	
3. Aspetos Gerais	
3.1. Apresentar uma matriz global de impactes onde seja possível avaliar de forma resumida e sintética todos os potenciais impactes do projeto.	II.291, Vol II
3.2. Desenvolver a análise dos impactes cumulativos uma vez que são foram identificados, para a envolvente próxima da área mineira, diversos projetos, tanto em tipologias de projeto distintas (parques eólicos, pedreiras, aproveitamentos hidroelétricos e sublinhas de autoestradas e IP), como na mesma tipologia de projeto (áreas de concessão de prospeção e pesquisa e áreas de concessão de exploração), sem contudo serem especificados esses mesmos projetos nem avaliados os impactes cumulativos dos mesmo com o projeto agora em avaliação.	II.295, Vol II
3.3. Discutir e comparar as várias alternativas ao nível de cada fator ambiental avaliado e, considerando as conclusões alcançadas a esse nível, analisar globalmente essas mesmas alternativas e proceder à seleção da alternativa ambientalmente menos desfavorável/mais favorável, apresentando os critérios que fundamentam essa seleção.	II.317, Vol II
4. Geologia	
4.1. Atualizar a informação geológica e que os mapas geológicos expressem essa atualização, particularmente tendo em conta a informação mais recente contida em:	
i. Folha 2 da Carta Geológica de Portugal, à escala 1:200 000;	
ii. Ramos, R., 2012. <i>Condicionamentos tectono-estratigráficos e litogeoquímicos da evolução metamórfica varisca, nas unidades parautoctones (Trás-os-Montes Ocidental)</i> . Tese doutoramento (n. publ.). Univ. Porto/Univ Aveiro, 380 p.	I.15, I.22, Vol II
5. Recursos Hídricos	
5.1. Caracterizar detalhadamente cada uma das linhas de águas das diferentes massas de água que interferem com a área de concessão, em particular aquelas que o EIA prevê virem a ser diretamente afetadas e interceptadas, considerando por exemplo o regime hidrológico, a continuidade da linha de água e as condições morfológicas. Esta informação deve ser acompanhada de uma imagem representativa com a sua identificação, sugerindo-se para o efeito que se melhore e desenvolva a informação disponível nas Figuras III.49 e III.50.	I.66, Vol II
5.2. Verificar <i>in loco</i> as captações de água assinaladas na situação de referência, no sentido de aferir se a informação relevante, como a localização e as suas características, são de facto as indicadas. Caso este trabalho já tenha sido efetuado, o proponente deve dar nota disso no EIA. A planta apresentada sobre este assunto deve ter maior definição de leitura.	I.92, Vol II
5.3. Apresentar as alternativas de exploração que eventualmente tenham sido avaliadas para exploração das diferentes cortas sem interferir diretamente com os cursos de água afetados e justificação fundamentada para o proponente ter optado pela solução proposta no EIA.	II.15, Vol II
5.4. Caracterizar os impactes resultantes da afetação direta do leito e margens das várias linhas de água (mesmo aquelas que têm caráter efémero), designadamente as alterações hidromorfológicas derivadas de alterações físicas e o regime hidrológico, juntamente com a proposta de medidas de minimização.	II.17, II.336, Vol II

Questões	Páginas
5.5. Esclarecer e/ou corrigir a referência a termos como “retenção de água de origem superficial”, porquanto o consumo das águas efetuado pela interceção dos cursos de água é considerado uma captação de água superficial semelhante àquela que possa haver no caso de um curso de água que não seja diretamente afetado, como o rio Covas.	II.15, II.16, Vol II
5.6. Efetuar uma avaliação dos impactes decorrentes da possibilidade, ainda que acidental, de rutura das estruturas de armazenamento, como seja a bacia de rejeitados, e apresentadas as respetivas medidas de minimização.	II.28, Vol II
5.7. Considerar nas Medidas de Minimização:	II.336, Vol II
a) A possibilidade de reposição das linhas de água diretamente afetadas pelo projeto;	
b) Ações que visem um uso eficiente da água durante a fase de exploração.	
5.8. Caracterizar a captação de água do Rio Covas, designadamente no que respeita à necessidade de criação de alguma infraestrutura hidráulica de retenção de água. Se for esse o caso, devem ser avaliados os respetivos impactes e medidas de minimização.	II.18, II.336, Vol II
5.9. Caracterizar a natureza e a tipologia das diversas infraestruturas designadas ao longo do EIA como “estrutura de controlo de sedimentos”, bem como dos “canais de desvio de águas”.	II.185, II.205, Vol. I
5.10. Apresentar, em formato shapefile, as várias alternativas de exploração, delimitação da concessão e toda a informação geográfica sobre os recursos hídricos, designadamente as captações de água inventariadas e os pontos de monitorização, de forma a facilitar o processo de avaliação e comparação com outras condicionantes que recaem sobre o território.	I.57, I.84, II.24, Vol II
5.11. Corrigir o erro de paginação na transição do ponto 1.18.4 para o ponto 1.18.5, que induz em erro toda a paginação daí em diante até ao final do capítulo IV.	II.287, Vol. II
5.12. Apresentar os dois documentos referidos na página II.29 referentes à extração de águas subterrâneas:	II.218, Vol. I
i. VISA Consultores (30/07/04), Estudo Hidrogeológico da área Implantação da Mina de Feldspato “Mina do Barroso”. Doc No. E.03844.003.sd.doc.	
ii. KP Memo PE19-00023: Projeto de Lítio Mina do Barroso - Revisão de Águas Subterrâneas - Rev. 2, publicado em 15 de janeiro de 2019.	
5.13. Definir e apresentar medidas compensatórias para este fator ambiental, atendendo à dimensão do projeto em causa e aos impactes negativos significativos, em alguns casos irreversíveis, que recairão sobre os recursos hídricos subterrâneos e superficiais. As medidas desta natureza devem ser avaliadas numa perspetiva integrada com outros fatores ambientais em que eventualmente esta necessidade seja sugerida.	II.375, II.377, Vol II

Questões	Páginas
<p>5.14. Verificar a possibilidade deste projeto por em causa os objetivos da Diretiva Quadro da Água (DQA), aferindo se as novas modificações físicas nas massas de água superficiais ou se a alteração dos níveis freáticos nas massas de águas subterrâneas, são permanentes e podem ser responsáveis por deteriorar o estado das massas de água (alterando a qualidade dos elementos que suportaram a sua classificação) ou, por vir a impedir que se atinja o bom estado, o potencial ecológico ou, o bom estado das águas subterrâneas. Esta análise é essencialmente, tendo em conta, a dimensão do projeto e o impacte no território com afetação direta de vários cursos de águas públicas e respetivas margens, que implica alterações hidromorfológicas profundas, sendo esta uma ação que terá que ser objeto de um licenciamento específico por parte da APA caso venha a ter viabilidade. Neste contexto, considera-se que esta avaliação deve ser efetuada nesta fase, que é o momento em que se encontra em avaliação a viabilidade ambiental do projeto.</p> <p>A avaliação a efetuar encontra-se definida no documento que consta do site da APA (https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/Água/Licenciamento/Documentos/PrimeiraEtapaVerificaoDQA.pdf). Caso se venha a concluir que este projeto pode provocar alterações físicas nas massas de água superficiais e/ou rebaixamento dos níveis freáticos nas massas de água subterrâneas, que alterem o estado das massas de água afetadas, será necessário verificar a possibilidade de aplicar a derrogação prevista no artigo 51.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual). Esta derrogação só poderá ser aplicável e assim permitir que o projeto seja licenciável, desde que cumpridos simultaneamente determinados pressupostos:</p> <p>i Todas as medidas de minimização exequíveis foram integradas no projeto/ação;</p> <p>ii O PGRH (a rever cada 6 anos) explicita as alterações e inclua as respetivas justificações;</p> <p>iii As modificações/alterações sejam de superior interesse público e/ou os benefícios para o ambiente e para a sociedade decorrentes da realização dos objetivos definidos são superados pelos benefícios das novas modificações/alterações para a saúde humana, segurança ou desenvolvimento sustentável;</p> <p>iv Os objetivos benéficos das modificações/alterações na massa de água não podem, por exequibilidade técnica ou, de custos desproporcionados, ser alcançados por outros meios que constituam uma opção que, em termos ambientais, seja significativamente melhor.</p>	<p>II.31, Vol II</p>
<p>6. Solo e Uso do Solo</p>	
<p>6.1. Identificar nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo VIII Solos, qual a alternativa do projeto a que correspondem.</p>	<p>I.135, I.136, Vol II</p>
<p>6.2. Apresentar os Anexos II.41 e II.44 mencionados no Relatório Síntese, nomeadamente, nas páginas II.174 e III.125, respetivamente.</p>	<p>I.136, Vol II</p>
<p>6.3. Quantificar os volumes de escavação e aterro para instalação das pargas de terras decapadas.</p>	<p>II.132, Vol. I</p>
<p>6.4. Quantificar os volumes de aterro decorrentes do desvio das linhas de água.</p>	<p>II.199, II.200, II.201, Vol. I</p>
<p>6.5. Na página III.251 do Relatório Síntese é exposto o Quadro III.100 relativo à área das classes de uso atual do solo na área do Projeto de Concessão da Exploração e na página III.317 a figura III.143 correspondente à área de concessão de exploração sobre o uso atual do solo (COS 2015). Do mesmo modo, deve ser apresentada quanto às três alternativas do</p>	<p>I.271, I.341, Vol II</p>

Questões	Páginas
projeto, a quantificação das áreas ocupadas de cada corta, instalações de resíduos estéreis e rejeitados, pargas e infraestruturas associadas, nomeadamente a lavaria, instalações sociais e de apoio, ETAR, ETAM e acessos, relativamente às classes de uso atual do solo afetadas, com as respetivas plantas e acompanhado por registo fotográfico.	
6.6. Quantificar (em m ² ou ha e percentagem), por alternativa, a área afetada pelos acessos novos e existentes a beneficiar, por classe de ocupação do solo.	I.273, Vol II
6.7. Apresentar os devidos esclarecimentos, e/ou clarificação, relativamente à altura das pargas, uma vez que ao longo do Relatório Síntese se verifica a referência a alturas diferentes.	II.68, II.154, III.47, V.16, Vol. I
6.8. Apresentar uma avaliação de todos os impactes decorrentes da circulação de viaturas de transporte de materiais nas vias de acesso.	II.113, Vol II
7. Resíduos e contaminação de solos	
7.1. Apresentar, atendendo ao período expectável de armazenamento temporário das terras vegetais nas pargas, que poderá atingir 12 anos (horizonte de projeto da exploração), esclarecimento emitido pela entidade licenciadora, quanto à necessidade de licenciamento do depósito de terras vegetais como instalação de resíduos, nos termos da subalínea iii) da alínea i) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, na sua redação atual.	II.132, Vol. I
7.2. A classificação de perigosidade dos escombros (designados por “estéreis”) e rejeitados como resíduos inertes deve ter em conta a definição constante na alínea x) do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro e o cumprimento dos critérios elencados no anexo I do mesmo diploma, nomeadamente os constantes nas suas alíneas b) e d). Assim:	
<p>o De acordo com a alínea b) do anexo I, são considerados inertes “os resíduos [que] apresentam um teor máximo de enxofre na forma de sulfureto de 0,1 % ou os resíduos [que] apresentam um teor máximo de enxofre na forma de sulfureto de 1 % e o quociente do potencial de neutralização, definido como a razão entre o potencial de neutralização e o potencial ácido e determinado com base num ensaio estático de acordo com a norma EN 15875, é superior a 3^ª. Verifica-se, de acordo com os elementos fornecidos pelo proponente, que a concentração de enxofre, maioritariamente com origem em sulfuretos, varia entre <0,01% e 0,3%, com uma média de 0,09%, excedendo, portanto, o limiar de 0,1% para classificação do resíduo como inerte; e que, nos escombros, a razão entre a acidez potencial máxima e a capacidade de neutralização ácida variou entre “0,4 e 13 kg H₂SO₄/t” e, nos rejeitados não terá sido determinada.</p> <p>Face a estes resultados, deve ser clarificado:</p>	III.8, III.25, Vol. I
a) se as amostras de rocha (xistos contendo pirite) foram também recolhidas dentro das áreas a explorar e se podem ser indicativas ou representativas do teor de sulfuretos que poderão existir nos escombros;	
b) se os resultados da concentração de enxofre apresentados na pág. II.151 do EIA, se referem apenas às amostras de xistos contendo pirite ou se são o resultado de todas as amostras efetuadas às rochas que poderão vir a constituir os escombros;	
c) qual o método usado para determinar a capacidade de neutralização ácida, i. e., se esta avaliação foi feita de acordo com o método indicado no Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro;	
d) qual concentração média de enxofre obtida nos ensaios realizados aos escombros, indicada na pág. II.152 como sendo 0,09% e na pág. II.155 como 0,05%;	

Questões	Páginas
<p>e apresentada discussão dos resultados à luz do disposto na suprarreferida alínea b) do n.º 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro;</p>	
<p>o <i>De acordo com a alínea d), um resíduo será considerado inerte caso “o teor de substâncias potencialmente prejudiciais para o ambiente ou para a saúde humana presente nos resíduos e, em particular, de As, Cd, Co, Cr, Cu, Hg, Mo, Ni, Pb, V e Zn, incluindo em partículas finas isoladas de resíduos, é suficientemente baixo para que o risco para a saúde humana e para o ambiente, a curto e a longo prazos, seja insignificante. Para que o risco seja considerado suficientemente baixo para ser insignificante para a saúde humana e o ambiente, o teor dessas substâncias não pode exceder os valores limiar nacionais aplicáveis aos sítios identificados como não contaminados ou os níveis de base naturais nacionais relevantes”. Assim:</i></p>	
<p>a) Os resultados obtidos terão sido comparados com as “diretrizes de triagem da qualidade do solo para a saúde humana, ecologia e contaminação do solo”, nomeadamente os “critérios de saúde humana (espaço recreativo/aberto)” e os “limites ecológicos” australianos, norte-americanos e holandeses.</p> <p>Referir a este respeito que a APA disponibiliza no seu portal o Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (2019), em: https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=1479&sub2ref=1535 devendo ser estes os valores de referência a utilizar a nível nacional, ou, em alternativa, serem propostos valores de fundo naturais a determinar para a zona da exploração mineira, conforme a indicado na referida alínea d) do n.º 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2010. O proponente, na sua caracterização do solo da área do projeto, para definição de valores de fundo naturais, recorre ao referido Guia Técnico (tabela C - uso industrial, solo com textura grosseira e utilização de água subterrânea), mas, neste estudo recorreu a normas internacionais, elemento a corrigir conforma supra exposto;</p>	<p>III.8, III.25, Vol. I</p>
<p>b) Os ensaios de lixiviabilidade dos resíduos devem basear-se na legislação nacional e normas europeias e não nas “Normas Australianas para os procedimentos de lixiviação”;</p>	
<p>o Apresentar os resultados analíticos aos solos, às rochas/escombros e aos rejeitados, sistematizados em formato Excel, com indicação do tipo de material amostrado, georreferenciação, localização (dentro ou fora das áreas a explorar), data de amostragem, profundidade de recolha da amostra e valores de referência utilizados para efeitos de análise dos resultados.</p>	
<p>o A proposta de classificação de perigosidade dos resíduos de extração produzidos (escombros e rejeitados) deve ser atestada/validada pela entidade licenciadora, dela dependendo as características construtivas das instalações de resíduos.</p>	
<p>7.3. Rever a lista de resíduos que não são resíduos de extração previstos produzir, com indicação de outros resíduos que expectavelmente poderão ser produzidos na exploração mineira, de acordo com a experiência da Savannah Lithium, Lda., como possam ser, esteiras de borracha dos tapetes transportadores, baterias; absorventes e materiais filtrantes contaminados; embalagens metálicas e/ou embalagens plásticas, contaminadas ou não por resíduos de substâncias perigosas; lamas de emulsões de separadores de hidrocarbonetos; lâmpadas fluorescentes; resíduos domésticos indiferenciados (refeitório, cozinha, instalações sociais); frações recolhidas seletivamente de papel e cartão, plásticos, metais e vidro; e resíduos hospitalares provenientes do posto de primeiros socorros.</p>	<p>II.242, Vol. I</p>

Questões	Páginas
7.4. Apresentar as medidas existentes ou a implementar, destinadas a conter eventuais fugas ou derrames de combustíveis, óleos hidráulicos ou lubrificantes que possam ocorrer nas frentes de exploração ou no transporte do minério para a lavaria e do escombros para os locais de deposição, e a remover o solo contaminado.	II.344, Vol II
7.5. Sendo referido, no que respeita à proposta de definição de valores de fundo naturais, que os casos do arsénio e mercúrio carecem de “ <i>aprofundamento de conhecimentos</i> ”, considerando “ <i>prudente não apresentar, nesta fase, qualquer proposta de valor de fundo natural</i> ”, deve ser apresentada a proposta de análises complementares a desenvolver para o efeito.	I.153, Vol II
7.6. Face aos resultados da caracterização dos solos da área de implantação do projeto, com valores elevados para o arsénio e valores de TPH que poderão ser indicadores de alguma contaminação resultante da atual exploração do pegmatito ou das sondagens para avaliação dos recursos geológicos, e tendo em conta a indefinição ainda existente quanto à classificação de perigosidade dos resíduos de extração (escombros e rejeitados), deve ser proposto um Plano de Monitorização do Solo, destinado a avaliar o impacto da exploração sobre os solos do local, nomeadamente nas áreas em exploração, nas vias de circulação e nos anexos mineiros.	III.16, Vol II
8. Sistemas Ecológicos	
8.1. Análise dos impactos das detonações controladas sobre as alcateias de Lobo-ibérico na envolvente da área de estudo e proposta de eventuais medidas de minimização dos mesmos.	II.149, II.153, II.154, II.164, II.169, II.170, Vol II
8.2. Informação sobre o início e desenvolvimento do estudo dirigido ao Lobo-ibérico referido no Capítulo 4. Lacunas de Conhecimento (página IV.181), com indicação das previsões sobre a data de obtenção dos primeiros resultados.	II.387, Vol II
8.3. Análise detalhada dos impactos previsíveis sobre as populações de Toupeira-de-água e Mexilhão-do-rio na bacia do rio Covas e nas linhas de água adjacentes, sujeitas a medidas compensatórias no âmbito do SET, em face da alegada incapacidade de retenção de todo o escoamento superficial de eventos de tempestade, a qual poderá propiciar descargas de sedimentos no rio Covas com a consequente afetação da qualidade da água e, consequentemente, das referidas populações.	II.150, II.155, II.164, Vol II
9. Paisagem	
9.1. Identificar a equipa técnica responsável pela análise e preparação dos conteúdos relativos ao fator Paisagem, dada total omissão da mesma e deste fator no quadro relativo à “Equipa Técnica” responsável pelo EIA.	iv, Vol II
9.2. Garantir que toda a Cartografia a apresentar de novo observa níveis de resolução superiores aos apresentados de modo a que a Carta Militar que serve de suporte à informação temática tenha leitura fácil e imediata, incluindo as cotas altimétricas.	I.215, Vol II
9.3. Apresentar o KMZ das componentes do Projeto.	I.215, Vol II
Caracterização da Situação de Referência	
<u>Carta de Unidades e de Subunidades de Paisagem</u>	

Questões	Páginas
<p>9.4. Descrever e caracterizar de forma clara e separada os dois Grandes Grupos de Unidades definidas para Portugal Continental em Cancela d'Abreu et al. (2004). A descrição deve considerar apenas Área de Estudo:</p> <p>a. GUP A – Entre Douro e Minho”</p> <p>b. GUP B – Montes entre Larouco e Marão”. <u>Carta de Qualidade Visual</u></p>	I.216, Vol II
<p>9.5. Efetuar a revisão da Carta apresentada dado não se considerar adequado que a Área de Estudo se caracterize, maioritariamente, por se situar na classe de Qualidade Visual “Baixa”. Regista-se uma quase total desvalorização da Paisagem de Montanha. Não só não reflete devidamente os valores em presença, como o relevo, a sequência de planos do campo de visão que o contém, as vastas áreas de afloramentos rochosos, escarpados incluídos e a própria vegetação de matos cuja matiz é variável ao longo do ano. Inclusivamente, o conjunto de fotografias apresentadas ao longo do EIA contraria o expresso na carta. Acresce referir que a classe de Qualidade Visual “Baixa” aplica-se em regra a zonas claramente artificializadas como áreas industriais, entre outras. Acresce ainda referir que dada a fragmentação de áreas associadas ao uso do solo está-se perante situações de mosaico cultural, o que tende, a determinar uma maior valoração visual pela sua maior diversidade e heterogeneidade.</p>	I.230, Vol II
<p>9.6. Os limites, e apenas estes, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês/Xurês, localizada cerca de 2 km a Oeste, e do Sistema Importante do Património Agrícola Mundial (SIPAM) do Barroso, devem ter representação gráfica na carta.</p>	I.218, Vol II
<p>9.7. Apresentar a metodologia e a valoração consideradas para a elaboração deste parâmetro a apresentar em quadro/tabela e a desenvolver em texto.</p>	I.230, Vol II
<p>9.8. Apresentar, face à revisão da carta, a quantificação das 3 classes de Qualidade Visual da Paisagem em unidade de “ha” a apresentar num quadro ou tabela onde deve estar incluído a área total da Área de Estudo da Paisagem considerada para o <i>buffer</i> de 5km.</p>	I.230, Vol II
<p>9.9. Efetuar uma análise e descrição do resultado expresso na Carta para toda a Área de Estudo.</p>	I.230, Vol II
<p>9.10. Efetuar análise, descrição e avaliação crítica de como cada componente conflitua com as classes, face à sua localização física nas classes em causa e aplicáveis.</p>	I.230, Vol II

Questões	Páginas
<u>Carta de Absorção Visual</u>	
<p>9.11. Rever este parâmetro dado a Carta apresentada não considerar de forma coerente as vias existentes. A distribuição de pontos de observação, correspondentes aos “Observadores Temporários”, não contempla integralmente as vias consideradas. A distribuição deve ser coerente, mantendo a métrica adotada de distância entre pontos, para cada nível hierárquico considerado. A distribuição de pontos deve contemplar toda a extensão das vias que se encontram dentro da Área de Estudo. A mesma via não pode ter metade com pontos distribuídos e outra metade sem os mesmos.</p> <p>Os pontos de observação considerados fora dos limites da Área de Estudo só podem ter representação gráfica caso tenha sido considerado um <i>buffer</i> maior do que o apresentado, sendo que é o método usado para dar maior veracidade às áreas “marginais” que se desenvolvem junto ao referido limite.</p> <p>A hierarquização das vias consideradas deve ser apresentada assim como a métrica de espaçamento entre pontos de observação:</p> <p>i. Outras vias se aplicável ii. CM1047 iii. M524/M519/M518 iv. R311 v. N312</p> <p>A metodologia de ponderação ou o peso considerado para os Observadores Permanentes e Temporários deve ser apresentada e descrita.</p>	I.234, Vol II
9.12. Efetuar uma análise e descrição do resultado expresso na Carta para toda a Área de Estudo.	I.234, Vol II
9.13. Efetuar uma análise, descrição e avaliação crítica de como cada componente conflitua com as classes, face à sua localização física nas classes em causa e aplicáveis.	I.234, Vol II
<u>Carta de Sensibilidade Visual</u>	
9.14. Apresentar a Carta de Sensibilidade Visual decorrente das alterações a introduzir quer na Carta de Qualidade Visual quer na Carta de Absorção Visual. No entanto, na sua elaboração deve ser seguida a Matriz do Quadro III.87 - Matriz para avaliação da Sensibilidade da Paisagem (SP) que consta na Página III.216 do EIA e que se considera correta e adequada.	I.235, Vol II
9.15. Efetuar uma análise e descrição do resultado expresso na Carta para toda a Área de Estudo.	I.235, Vol II
9.16. Efetuar uma análise, descrição e avaliação crítica de como cada componente conflitua com as classes, face à sua localização física nas classes em causa e aplicáveis.	I.235, Vol II
Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes	
<u>Impactes estruturais/funcionais</u>	
9.17. Apresentar uma análise da relevância de perda de área da Subunidades/Unidades de Paisagem, face à sua representatividade na Área de Estudo.	II.179, Vol II
9.18. Efetuar uma análise mais consistente e cuidada dos impactes estruturais e funcionais da Paisagem que deve ser apresentada em quadro/tabela tal como no Quadro IV.58 (Página IV.165 - EIA)	II.195, Vol II

Questões	Páginas
<p>9.19. Identificar e avaliar e classificar os impactes estruturais que cada uma das componentes do Projeto, incluindo o acesso das pontes à mina, em avaliação e em separado tem sobre a:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Desmatção, ii. Desarborização, iii. Alteração de morfologia (aterros e escavação) iv. Interferência com linhas de água ou alteração do seu curso. <p>As componentes a considerar são: as 4 cortas; 7 instalações de resíduos de configuração diferente; as 2 localizações das “Instalações Industriais e de Apoio”.</p>	<p>II.190, Vol II</p>
<p>9.20. Apresentar uma análise do modo como as componentes do Projeto, incluindo o acesso das pontes à mina, conflituam com as classes de Qualidade Visual, em termos de perda física de valor visual natural/cultural. Importa referir que a baixa produtividade de uma cultura não é, necessariamente, justificação para desvalorizar o seu valor cénico.</p>	<p>II.192, Vol II</p>
<p>9.21. Os impactes devem ser classificados, para cada fase, de acordo com todos os parâmetros que constam da legislação (DL n.º 197/2000, atualizado pelo DL n.º 197/2005), nomeadamente no que respeita à sua Magnitude e Significância, tal como apresentado no “Quadro IV.58 Síntese dos impactes na Paisagem” (Página IV.165 - EIA).</p>	<p>II.202, Vol II</p>
<p><u>Impactes visuais</u></p>	
<p>9.22. Apresentar as bacias visuais de cada componente do Projeto em separado, e de forma independente das Alternativas em análise, tendo em consideração o cenário mais desfavorável que deve corresponder à situação de exploração máxima e sem qualquer recuperação paisagística.</p>	
<p>i As componentes a considerar são: as 4 cortas; 7 instalações de resíduos de configuração diferente; as 2 localizações das “Instalações Industriais e de Apoio”</p>	
<p>ii A bacia visual a gerar para cada componente deve considera uma malha de pontos caso se trate de uma área. Cada ponto deve assumir a cota do terreno no respetivo local a que o mesmo se sobrepõe, ou seja, à vertical do lugar.</p>	
<p>iii A bacia visual das 7 instalações de resíduos, a apresentar em separado, para além da malha de pontos correspondente à área que ocupa deve, na sua elaboração, considerar pontos à cota correspondente à sua altura mais desfavorável.</p>	<p>II.180, Vol II</p>
<p>iv Cada componente deve estar devidamente identificada quer graficamente quer na legenda da carta, devendo ser referido (apenas na legenda) a que Alternativa corresponde.</p>	
<p>v A área não visível deve ficar se qualquer cor.</p>	
<p>vi Em todas as cartas das várias bacias a apresentar deve ser sobreposta graficamente os limites, e apenas estes, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês/Xurês.</p>	
<p>9.23. Quantificar, para cada componente, em unidade de “ha” a área das classes de Qualidade Visual “Média” e “Elevada” afetadas na sua integridade visual.</p>	<p>II.192, Vol II</p>
<p>9.24. Realizar uma análise crítica quanto aos impactes visuais de cada uma das componentes do Projeto sobre a área da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês/Xurês e do Sistema Importante do Património Agrícola Mundial (SIPAM) do Barroso.</p>	<p>II.198, Vol II</p>

Questões	Páginas
<p>9.25. Apresentar a bacia visual das povoações existente em separado. Os pontos a considerar dentro das povoações, ou correspondem aos locais mais frequentados como a praça central ou largo da igreja, ou correspondem a um conjunto de pontos, distribuídos de forma a abranger a área das respetivas povoações. Devem ser consideradas as seguintes povoações:</p> <p>i Dornelas. ii Covas do Barroso. iii Romainho. iv Vila Pequena. v Agrelos. vi Bostofrio.</p>	II.189, Vol II
9.26. Realizar uma análise crítica quanto aos impactes visuais de implantação da via de acesso à mina e das respetivas pontes e taludes de aterro e escavação.	II.194, Vol II
9.27. Efetuar uma análise crítica dos resultados expressos na cartografia quanto à viabilidade de cada componente face ao impacte visual que determina sobre o território e sobre as povoações com base nas bacias visuais.	II.189, Vol II
9.28. Carta de Impactes Cumulativos	II.310, Vol II
9.29. Apresentar a Carta de Impactes Cumulativos onde conste a representação gráfica de outros projetos, existentes ou previstos, que se localizem ou atravessem apenas na Área de Estudo, espaços canais, linhas elétricas aéreas e outras áreas perturbadas e artificializadas.	II.310, Vol II
<u>Identificação dos Impactes Residuais</u>	
9.30. Identificar as componentes do Projeto e as situações não passíveis de aplicação de medidas de minimização e as que após a sua aplicação persistem ainda impactes que possam ser percecionados visualmente e de forma negativa.	II.201, Vol II
<u>Impactes Induzidos pelo Projeto para a fase de Exploração</u>	
9.31. Apresentar uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo Projeto, na fase de exploração, sobre a ocupação/transformação do território delimitado pela Área de Estudo e, conseqüente, grau de alteração/artificialização da paisagem futura como resultado da implementação do projeto, assim como que repercussões o mesmo pode representar sobre o impedir do desenvolvimento de outras atividades, sobretudo ao nível do turismo, ou fixação da população. Nessa projeção, devem ser interpretados/considerados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos, unicamente na perspetiva da Paisagem, no sentido de perceber de que modo os mesmos são, ou não, um controlo dessa possível expansão de artificialização da Paisagem. Essa análise deve ainda considerar o efeito cumulativo dos diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo.	II.197, Vol II

Questões	Páginas
<u>Medidas de Minimização</u>	
<p>9.32. Face aos resultados da nova cartografia e da classificação de impactes, apresentar medidas de minimização, passíveis de concretização.</p> <p>As medidas de minimização devem ser entendidas para pelo menos 2 momentos ou fases: Conceção do projeto e exploração.</p> <p>Na fase de conceção pode reduzir-se alguns dos potenciais impactes do Projeto se a análise de impactes se refletir efetivamente em eventuais alterações ou localização das diversas componentes do Projeto, particularmente, se as bacias visuais forem utilizadas com esse fim, assim como a Carta de Capacidade de Absorção e de Qualidade Visual. Destacam-se neste contexto a localização das 7 instalações de resíduos, de configuração diferente e as 2 localizações das “Instalações Industriais e de Apoio”, que devem ocupar zonas de menor cota, de forma a reduzir os impactes visuais associados à sua presença bem como a formação de poeiras por ação contínua do vento.</p> <p>Também deve se considerada como medida de minimização do Projeto, não haver truncamento das formas de relevo definidas pelas linhas cumeada, limitando-se assim a projeção do impacte visual apenas para um dos lados.</p>	II.350, Vol II
<p>9.33. Apresentar as orientações de Cancela d'Abreu et al. (2004) para a gestão das unidades de Paisagem que devem posteriormente ser integradas na gestão e manutenção da estrutura verde a fomentar no âmbito do Plano Integração Paisagística.</p>	II.350, Vol II
10. Ambiente Sonoro	
<p>10.1. Atualização da caracterização da situação de referência que data de agosto de 2018. Embora não sejam expectáveis grandes variações, devem ser feitas medições pelo menos em alguns pontos que o demonstrem, atendendo em particular ao facto de ser afirmado que houve alguns pontos de medição cujos resultados tiveram de ser desprezados (P1 e P3) por não serem representativos.</p>	I.121, Vol II
<p>10.2. Embora tenha sido realizada uma avaliação para o período considerado como mais desfavorável (o período noturno, correspondendo ao indicador de ruído noturno - Ln), no que se refere ao cumprimento dos valores limite de exposição, torna-se necessário efetuar a validação para os dois indicadores de ruído legais: o noturno (Ln) e o global de 24h (indicador de ruído diurno-entardecer-noturno, Lden).</p>	II.83, Vol II
<p>10.3. Na avaliação submetida para apreciação, o proponente refere que a avaliação, em relação ao critério de incomodidade, como labora 24h por dia, apenas será apresentado em função do período noturno, no entanto, deverá ser dado cumprimento ao determinado na legislação em vigor, avaliando o critério de incomodidade para as 24h do dia, ou seja, para os três períodos: diurno, entardecer e noturno. Cumulativamente, essa avaliação deve refletir o avanço do plano de lavra, para situações em que esta se aproxime mais dos recetores sensíveis que se situam na sua envolvente (em relação a todas as atividades relevantes).</p>	II.84, Vol II
<p>10.4. Esclarecer a afirmação de que “Cálculos de ponto único foram realizados nos locais de monitorização e nos locais de referência nas áreas circundantes, conforme previamente identificado. Estes locais são indicados no mapa em anexo VII (apêndice A)”, uma vez que as peças desenhadas apresentadas e os pontos assinalados apenas se referem ao interior da zona de exploração.</p>	II.72, Vol II

Questões	Páginas
10.5. Esclarecer se, em termos de modelação, os resultados apresentados no quadro III.135 se referem ao ruído particular de todas as fontes associadas a esta exploração.	II.75, Vol II
10.6. Esclarecer, em relação ao quadro IV.19, se se os valores correspondem ao ruído ambiente (final).	II.78, II.82, Vol II
10.7. Apresentar um quadro semelhante ao quadro IV.20, para demonstrar o cumprimento do critério de incomodidade.	II.85, Vol II
10.8. No que se refere aos mapas de ruído: <ul style="list-style-type: none"> a) Não foram utilizadas as orientações da APA, tendo sido apresentada uma representação gráfica não consentânea com a realidade; b) A simbologia utilizada para as Barreiras Acústicas deverá ser alterada uma vez que se confunde com a legenda de cores utilizadas no mapa de ruído e, no futuro, o mesmo acontecerá também, atendendo à paleta de cores recomendada nas “Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído da APA”. c) Não pode ser utilizada a mesma paleta de cores para as 24h e para o período noturno. d) Apresentar os mapas de ruído sem as medidas de minimização, para efeitos de comparação e verificação de eficácia, e não apenas os mapas "com controlo de ruído". 	II.70, Vol II
10.9. Apresentar medidas de minimização que assegurem que desmontes futuros não colocam em risco os taludes que naturalmente garantem a proteção acústica.	II.341, II.342, Vol II
11. Vibrações	
11.1. Efetuar a avaliação de incomodidade com a caracterização da situação atual em termos de exposição a vibrações, pelo menos nos mesmos recetores do ruído. A componente associada à incomodidade não foi avaliada em relação à velocidade eficaz, mas apenas em relação à velocidade de pico e aos danos no edificado, ou seja, o EIA apresentou somente a caracterização dos mecanismos de propagação de ondas de vibração decorrentes de desmontes a fogo. Assim, deve ser complementada a avaliação de impactes ao nível da incomodidade às vibrações. A referência a uma norma internacional (parte 2 da Norma 2631) para justificar a não realização dessa componente da avaliação não se considera aceitável quando, no mesmo documento, é referida a utilização do critério do LNEC, na ausência de outra normalização (quando eventualmente poderia ser utilizada a NP ISO 2613-1, já em vigor em Portugal que nos seus anexos inclui limites relativos à incomodidade).	I.126, II.108, Vol II
12. Socioeconomia	
12.1. Caracterizar os impactes nas modificações gerais na qualidade e hábitos de vida da população provocadas pela instalação e exploração da mina.	II.253, Vol II
12.2. Avaliar os processos de atração e/ou (re)expulsão da população local nas fases de instalação, exploração, desmantelamento e após o encerramento da exploração.	II.264, Vol II

Questões	Páginas
12.3. Analisar os impactes na qualidade de vida da população decorrentes de outros fatores associados, nomeadamente:	
a) alteração dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos derivados do elevado consumo de água no processo de extração do minério, alterações estas que afetarão o modo de vida tradicional da população local com forte ligação ao pastoreio e exploração agrícola;	II.248, Vol II
b) ao processo de expedição do concentrado de espodumena e dos subprodutos feldspato e quartzo extraídos, com indicação das quantidades previstas, horário da expedição, frequência, meio de transporte utilizado e forma de acomodação do material transportado;	II.252, Vol II
c) afetação do ambiente sonoro, qualidade do ar e vibrações decorrentes da instalação e exploração da mina bem como do transporte e expedição do minério extraído.	II.253, Vol II
12.4. Descrever as medidas e as técnicas previstas para evitar, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os eventuais impactes positivos, com base na identificação e avaliação de impactes, com o detalhe inerente à fase de Projeto.	II.353, II.385, Vol II
12.5. Especificar como será concretizada a medida de minimização identificada no capítulo da Socioeconomia, que se transcreve: “No caso de se verificar escassez de água nos lameiros a montante da Mina, diretamente relacionada com a atividade mineira, a SAVANNAH providenciará água para os lameiros”.	II.354, Vol II
12.6. Propor medidas de compensação pela alteração e perda de qualidade de vida da população afetada.	II.375, Vol II
12.7. Especificar um Programa de Monitorização a implementar nas fases de construção, funcionamento e desativação para o fator ambiental socioeconomia.	III.23, Vol II
13. Território	
13.1. Quantificar as áreas afetadas (m ² ou ha e percentagem de ocupação) de cada uma das categorias de espaço, bem como de todas as servidões e restrições de utilidade pública constantes nas Plantas do PDM do concelho de Boticas e Ribeira de Pena.	II.214, II.219, Vol II
13.2. Quantificar as áreas dos sistemas de REN afetados pelo projeto, em m ² ou ha e percentagem.	II.224, Vol II
13.3. Corrigir a designação do “Quadro IV.64 – Matriz de impactes no Território” na página IV.217 que deve corresponder aos impactes referentes à Socioeconomia.	II.243, Vol II
14. Património Cultural	
14.1. Colmatar a lacuna decorrente da inexistência de “... <i>informação para discussão do impacto no fator Património Cultural da alteração da Linha de Alta Tensão existente, situada no interior da área de concessão, o que deve ser colmatado</i> ».	I.315, I.316, I.323, I.327, II.360, Vol II
14.2. Proceder à avaliação da linha elétrica, com caracterização da área afetada nomeadamente através da prospeção sistemática das áreas de alteração da mesma. Deve ser apresentada cartografia com a implantação das ocorrências patrimoniais e com a identificação das condições de visibilidade das áreas objeto de prospeção.	II.276, II.277, II.278, II.360, Vol II
14.3. O acesso Norte incide é coincidente, em parte do seu traçado, com a EM519 e acompanha o limite Nordeste do Perímetro de Proteção ao Património Arqueológico de	I.317, Vol II

Questões	Páginas
Castro de Lesenho pelo que, para uma melhor avaliação dos impactes deve ser apresentada a implantação do traçado e do referido perímetro de proteção.	
14.4. Apresentar uma Figura com a implantação das ocorrências, das alternativas e das componentes do projeto que sirva de suporte à análise comparativa de alternativa apresentada no Quadro IV-68 – Distâncias das partes de projeto às ocorrências da AI.	I.317, Vol II
14.5. Concretizar e desenvolver a afirmação «os impactes cumulativos serão tanto mais significativos quanto a quantidade de ocorrências em situação de incidência direta com os diversos Projetos e ao seu valor cultural» (Relatório Síntese, pag. IV-144).	II.316, Vol II
14.6. Apresentar comprovativo da entrega do Relatório de Trabalhos Arqueológicos, que validará a informação constante no EIA, à tutela do Património Cultural, para análise e pronúncia.	I.316, Vol II
15. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição	
15.1. Indicação das melhores técnicas disponíveis (MTD), estabelecidas no Documento de Referência - <i>Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Management of Waste from Extractive Industries - BREF MWEI (2018)</i> , revisão do <i>Reference Document for Management of Tailings and Waste-Rock in Mining Activities (BREF MTWR)</i> , bem como, a aplicação de MTD transversais que para o efeito deve ser preenchido o documento disponibilizado em https://www.apambiente.pt/ (Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Documentos de Referência sobre MTD (BREF) > Sistematização das MTD).	II.245, II.259, Vol. I
15.2. Explicitação, análise e calendário de implementação das várias medidas a tomar com vista à adoção das diferentes MTD a contemplar na instalação, decorrentes dos BREF aplicáveis;	II.259, Vol. I
15.3. Para eventuais técnicas referidas nos BREF mas não aplicáveis à instalação, deve o requerente apresentar a fundamentação desse facto, tomando por base nomeadamente as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos, e consagrar alternativas ambientalmente equivalentes.	II.259, Vol. I
C. RESUMO NÃO TÉCNICO	
<p>O Resumo Não Técnico deve ser reformulado de modo a ter em consideração e refletir, sempre que pertinente, os elementos adicionais acima solicitados.</p> <p>O ponto 6.16 – Património Cultural deve ser reformulado e integrar com rigor e com maior detalhe os dados do Relatório Síntese bem como os decorrentes das alterações a efetuar no presente momento de avaliação.</p> <p>O novo RNT deve ter uma data atualizada.</p>	Documento reformulado